



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 5173/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                       |
| Ementa<br><b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> |                    |                       |
| Data da Norma<br><b>10/03/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa<br><b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 41/2021</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>                                                                                                                                                                                                            |                    |                       |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                       |



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.173, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.**

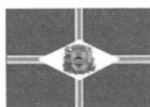
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 16/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária, que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|    |    |                       |                                                |              |       |
|----|----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|-------|
| 03 | 04 | 00                    | SETOR DE ESGOTO DO SAAE                        |              |       |
|    | 29 | 17.512.0013.2437.0000 | Manutenção do Setor de Esgoto                  | 3.184.000,00 |       |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0      | 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO                                        |              |       |
|    |    | 110                   | GERAL                                          |              |       |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|    |    |                       |                                              |               |       |
|----|----|-----------------------|----------------------------------------------|---------------|-------|
| 03 | 01 | 00                    | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO            |               |       |
|    | 9  | 17.512.0013.2087.0000 | Manutenção do Setor de Administração SAAE    | -10.000,00    |       |
|    |    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO                                      |               |       |
|    |    | 110                   | GERAL                                        |               |       |
| 03 | 03 | 00                    | SETOR DE AGUAS DDO SAAE                      |               |       |
|    | 19 | 17.512.0013.2086.0000 | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE         | -1.164.000,00 |       |
|    |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                          | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO                                      |               |       |
|    |    | 110                   | GERAL                                        |               |       |
|    | 20 | 17.512.0013.2086.0000 | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE         | -10.000,00    |       |
|    |    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO                                      |               |       |
|    |    | 110                   | GERAL                                        |               |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

*Handwritten signature and initials.*



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

|    |                       |                                                |               |   |    |    |
|----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|---|----|----|
| 21 | 17.512.0013.2086.0000 | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE           | -2.000.000,00 |   |    |    |
|    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo:   | 0 | 01 | 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                        |               |   |    |    |
|    | 110 000               | GERAL                                          |               |   |    |    |

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 10 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

